

Brasília, 20 de julho de 2020.

Ao Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica

**Assunto: Análise e Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 5º período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, compreendido entre 10/10/2019 a 09/04/2020, do Contrato no 047/2017/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas - ANA, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas - SEMARH e o Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, no âmbito do Programa QUALIÁGUA**

Referência: **Processo nº 02501.001740/2014-51**

## I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória enviada pela **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas – SEMARH** e o **Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA**, para o cumprimento das Meta de Monitoramento e Divulgação, referente ao 5º período de Certificação das Metas, compreendido entre **10/10/2019 a 09/04/2020**, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.

2. A documentação necessária para a certificação das referidas metas foi protocolada em 05/06/2020, por meio do Ofício SEI/AL 3552435 - Ofício (Documento Próton nº 26542/2020). Junto com o ofício, foi encaminhado CD com os dados de monitoramento referentes ao 5º período de Certificação, do relatório fotográfico e as justificativas dos pontos não monitorados nas campanhas e dos arquivos das medições de vazão.



## II – DO CONTRATO

3. O Contrato no 047/2017/ANA – QUALIÁGUA, celebrado com a SEMARH e o IMA de Alagoas, foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2017, marcando o início da sua vigência (60 meses). A partir dessa data começa também a contagem dos períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação (a cada 6 meses) e das Metas Estruturantes (a cada 12 meses).

4. Na tabela 1 estão apresentadas as metas pactuadas, em reunião realizada de entre 02 e 04 de setembro de 2015, para o 5º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, bem como o valor total que foi empenhado em favor da SEMARH/IMA para esta finalidade (Documento Próton nº 74218/2016).

Tabela 1 – Previsão contratual das Metas de Monitoramento e Divulgação do 5º Período.

Pontos de Monitoramento SEMARH/IMA	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	10/10/2019 a 09/04/2020	
	5º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	35	35
Número de Parâmetros de QA por ponto	10	10
Medições de vazão	4	4
Valor Total	R\$ 77.000,00	

5. O valor total para o 5º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times Vu] - [(NQ_1 + NQ_2) \times Vu]$$

Onde:

NM<sub>1</sub> = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

NM<sub>2</sub> = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

NQ<sub>1</sub> = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

NQ<sub>2</sub> = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita

V<sub>u</sub> = Valor unitário por ponto

6. Desta forma, a certificação se dará pela avaliação do cumprimento da Meta de Monitoramento e Divulgação estabelecida no Anexo I do Contrato nº 047/2017/ANA e apresentada na Tabela 1.

7. O quantitativo de parâmetros de qualidade da água acordados com a SEMARH e o IMA para serem analisados no 5º período de certificação são 10 parâmetros, selecionados do rol de parâmetros apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. – Parâmetros de monitoramento de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico - Químico	1) Condutividade Elétrica ( $\mu\text{S}/\text{cm}$ )
	2) Temperatura da Água e ( $^{\circ}\text{C}$ )
	3) Temperatura do Ar ( $^{\circ}\text{C}$ )
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido ( $\text{mg}/\text{L}$ de $\text{O}_2$ )
	6) pH
	7) DBO, 5 dias, $20^{\circ}\text{C}$ ( $\text{mg}/\text{L}$ de $\text{O}_2$ )
	8) DQO ( $\text{mg}/\text{L}$ de $\text{O}_2$ )
	9) Cloreto Total ( $\text{mg}/\text{L}$ de $\text{Cl}$ )
Biológico	10) Clorofila a ( $\mu\text{g}/\text{L}$ )
Microbiológico	11) E. Colli (NMP/100 mL)

8. As medições de campo de qualidade da água e as coletas de água para análise são realizadas por equipes próprias da SEMARH e do IMA, as medições de descarga líquida são realizadas por equipes da própria SEMARH. Todas as análises de laboratório são realizadas pelo IMA.

### III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

9. Os documentos analisados foram:
- Banco de dados no formato .xls;
  - Relatórios fotográficos e de atividades;
  - Fichas de campo;
  - Arquivos das medições de vazão; e
  - Relatório de atividades realizadas e não realizadas, com justificativas;

10. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 047/2017/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período de **10/10/2019 a 09/04/2020**, levando em consideração as datas das coletas, bem como os parâmetros de qualidade de água analisados. Os resultados do monitoramento são apresentados na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas e realizadas no período

	Total Previsto	Total Possível*	Total Realizado	Percentual de inexecução
Visitas aos pontos de monitoramento	70	66 + 4*	59 + 4*(sem dados de QA)	10,0%
Parâmetros de qualidade	700	660	605	8,3%
Medição de Vazão	8	8	28	-

(\*)Rios secos; água empoçada; sem acesso

11. No relatório fotográfico enviado pelo INEMA são comprovadas todas as informações técnicas apresentadas relativas as inexecuções de coletas decorrentes de rios secos ou sem acesso.

### **Metas de Monitoramento e Divulgação**

12. Quanto ao **Monitoramento Qualitativo**, foi acordado com a SEMARH/IMA que seriam determinados 10 parâmetros de qualidade de água com frequência trimestral, conforme Tabela 2, em **35 (trinta e cinco)** pontos de monitoramento, correspondendo a **70 (setenta) visitas** e **700 (setecentos)** determinações de **parâmetros de qualidade de água** neste 5º período de certificação.

13. De acordo com a documentação enviada, foram realizadas **63 (sessenta e três)** visitas nos **35 (trinta e cinco)** pontos da SEMARH/IMA previstos para operação no 5º período de certificação, resultando em uma inexecução de **10%**. Em **4 visitas** os técnicos da SEMARH encontraram os rios ou açudes secos, com água empoçada (parada), ou com o acesso impossibilitado, conforme relatório fotográfico enviado. Sendo assim, a visita foi contabilizada, mas não gerou dados de qualidade de água.

14. As 7 (sete) visitas não realizadas, foi em decorrência das restrições de circulação impostas pela pandemia da COVID19.

15. Em relação aos parâmetros de qualidade, a SEMARH/IMA enviou **605 (seiscentos e cinco)** dados de 10 parâmetros do QUALIÁGUA, determinados nas **59 visitas**, que geraram dados de qualidade de água, nos pontos da RNQA, resultando em uma inexecução de **8,3%**. Em média foram determinados **10,25** parâmetros por ponto monitorado.

16. Em relação às medições de vazão, foi acordado para o 5º período de certificação a realização de **8** medições de vazão. Foram enviados **28 laudos** de medições, ou seja, bem acima do acordado.

17. Quanto à **Divulgação dos Dados**, os dados de qualidade da água referentes a **59 (cinquenta e nove) visitas**, e os dados de **28 (vinte e oito)** medições de vazão, foram enviados à esta Agência, foram considerados consistentes e encaminhados à CODIH para serem inseridos na base de dados do HIDRO para ampla divulgação.

### **Metas Estruturantes**

18. A certificação das Metas Estruturantes de **Padronização** é realizada a partir da verificação da frequência de visitas de monitoramento em cada ponto da RNQA no Estado referente aos dois períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação correspondentes, e comparação com o percentual estabelecido no respectivo Plano de Metas.

19. Considerando a certificação das Metas Estruturantes, especialmente a meta de Padronização, que prevê para o Grupo III, que 20% dos pontos previstos para o 5º e 6º períodos de certificação sejam operados com frequência trimestral. É apresentada a seguir uma avaliação do desempenho da SEMARH/IMA em relação à frequência de operação.



20. Considera-se que a frequência trimestral foi observada quando a diferença entre 02 visitas consecutivas a um mesmo ponto de monitoramento seja de 90 dias, com uma margem de 10 dias para mais ou para menos.

21. No quinto período de certificação nenhum ponto atendeu a este critério, conforme Tabela 4.

Tabela 4 – Avaliação da frequência de visitas no 5º período de certificação.

Intervalo entre as visitas (dias)	Número de pontos
100 - 105	13
105 – 110	5
> 110	10
Somente 01 visita	7
<b>Total</b>	<b>35</b>

22. Considerando o 5º período de certificação, nenhum dos pontos monitorados atendeu ao critério de frequência. **O critério de frequência não foi atendido.**

23. **A meta de padronização aplicável aos estados do Grupo III prevê um mínimo de 20% dos pontos monitorados em frequência trimestral no 5º e 6º períodos de certificação das metas estruturantes (ciclos de 12 meses), sendo assim considera-se que a SEMARH/IMA deve reavaliar a programação das campanhas para atingir um percentual de, no mínimo 40% de trimestralidade no 5º período de certificação, de forma a cumprir a meta de padronização.**

#### IV – VALOR DO PRÊMIO PARA O PERÍODO

24. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:

“§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”

25. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:

“O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:

- a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros
- b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e
- c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”

26. Conforme apresentado na Tabela 3, a inexecução em relação aos pontos visitados foi de **10,0%**, e em relação a determinação dos parâmetros de qualidade de água foi de **8,3%**.



27. Face ao exposto, considera-se que a SEMARH/IMA cumpriu as Metas de Monitoramento e Divulgação previstas para o 5º período de certificação, compreendido entre **10/10/2019 a 09/04/2020**, no Plano de Trabalho do Contrato nº 047/2017/ANA – QUALIÁGUA.

28. Sendo assim, esta Coordenação opina pelo pagamento do valor do prêmio correspondente à **R\$ 77.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, calculado da seguinte forma:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(35 + 35) \times 1100,00] - [(0 + 0) \times 1100,00] = \text{R\$ 77.000,00}$$

#### V – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

29. Ante o exposto, certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 5º período de certificação do **Contrato nº 047/2017/ANA** estão em conformidade com aquelas pactuadas no Plano de Metas (Anexo I do referido contrato), justificando o pagamento integral do prêmio previsto para o referido período.

30. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 77.000,00 (sessenta e sete mil reais)** da Nota de Empenho nº **2019NE000240** em favor do **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas – SEMARH, CNPJ nº 03.626.198/0001-01**, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº **047/2017/ANA**.

31. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato 047/2017/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao **Banco Caixa Econômica Federal, Banco nº 104, Agência nº 2735-9, Conta nº 71038-6, Operação 006**.

32. Anexo a esta Nota Técnica segue Formulário de Liberação de Recursos.

Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)  
MAURREM RAMON VIEIRA  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento e após encaminhe-se cópia da presente Nota Técnica para a SEMARH/AL.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JORGE MEDEIROS  
Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica